# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Outros atos oficiais 2


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/Nº - CEP. 14600-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

**Espécie:** TERMO DE CONVÊNIO - DE BOLSAS AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS.
**Partes:** Município de São Joaquim da Barra e O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Instituição de Ensino Superior Uni-Facef.
**Objeto:** Concessão de Bolsas de Estudos.

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 869/2017 e suas alterações.
**Data da Assinatura:** 19. 02.2019
Prazo de vigência: a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.
Assinam: Marcelo de Paula Mian - Prefeito de São Joaquim da Barra; Prof. Dr. José de Pádua Guerra.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, conforme o definido na Lei Municipal nº 869/2018 e suas alterações.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.543.0001-65, com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – Bela Vista, em São Joaquim da Barra-SP, CEP 14.600-000, doravante denominado **PREFEITURA,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Dr. Marcelo de Paula Mian, portador da cédula de identidade RG nº 8.428.025-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 066.607.268-02, residente e domiciliado nesta cidade, e O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA**, mantenedora da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR Uni-FACEF,** situada no Município de FRANCA, no Estado de SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, doravante denominado **CONVENENTE**, sediado à AV. Major Nicácio, 2433, CEP 14.403-196, neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), o(s) Senhor(es) José Alfredo de Pádua Guerra, empossado(s) no(s) respectivo(s) cargo(s) em 03 de janeiro de 2017, portador(es) do RG nº 22.899.373, SSP/SP e do CPF/MF nº 162.120.928-85, com endereço comercial junto à IES, doravante denominado **FACULDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Convênio tem por objeto ajustar e regulamentar a concessão de bolsas de estudos aos alunos de cursos superiores residentes e domiciliados no Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, indicados pela **PREFEITURA,** conforme as cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DE BOLSAS:**

A concessão de bolsas de estudos será da seguinte forma:

I - A **PREFEITURA** arcará com o pagamento de até 20% (vinte por cento) do valor de cada mensalidade, e será paga em parcelas mensais e em quantidades iguais aos pagamentos que o beneficiário efetuar a instituição de ensino superior, exceto os valores referentes às matriculas e rematriculas que não serão cobertos.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

II - A **FACULDADE** concederá bolsas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da mensalidade, expresso no boleto bancário.

§ 1° - Fica excluído deste benefício:

I — O aluno que já tenha graduação em curso de nível superior ;

II - O aluno que for contemplado com crédito educativo ou quaisquer outros tipos de créditos;

III. O aluno que pretender bolsa de estudos para qualquer outro Curso Superior que não seja de nivel superior com graduação e aulas obrigatórias diárias e presenciais;

IV - O aluno que não possua residência e domicilio no Município de São Joaquim da Barra;

V - O aluno que estiver em débito com a Fazenda Pública Municipal inclusive, os responsáveis pelo estudante, quando dependente familiar.

§ 2° - É de responsabilidade da **PREFEITURA** a indicação, por escrito, em documento enviado à **FACULDADE**, a relação dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas de estudos de que trata o presente Convênio.

§ 3° - A **PREFEITURA** poderá a seu exclusivo critério suspender, para qualquer aluno indicado, o benefício de que trata o presente Convênio, caso em que a **FACULDADE** suspenderá a bolsa de estudos concedida passando a cobrar a mensalidade normal do aluno.

§ 4° - A **FACULDADE** poderá, a qualquer tempo, suspender para qualquer aluno indicado, o benefício de que trata o presente Convênio, quando:

I - Houver inadimplência em 02 (duas) parcelas de mensalidades consecutivas ou em 03 (três) parcelas de mensalidades alternadas, seja por parte da **PREFEITURA**, seja por parte do aluno beneficiário;

II - O aluno que descumprir as normas regimentais da **FACULDADE**;

III - O aluno que deixar de frequentar regularmente o Curso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O DESEMBOLSO DE RECURSOS:**

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

0 valor desembolsado para cada bolsa de estudos será dividido da seguinte forma:

I - A **FACULDADE** concederá até 20% (vinte por cento) de desconto no valor da mensalidade, de acordo com o estipulado na Cláusula 2ª, Item II acima, para o aluno beneficiário, indicado pela **PREFEITURA**;

II - A **PREFEITURA** arcará com as despesas relativas à porcentagem por ela concedida a cada aluno.

III - Ao aluno caberá pagar o valor restante não coberto pela bolsa de estudos concedida, completando assim a mensalidade integral do Curso.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - **A PREFEITURA** pagará à **FACULDADE** o valor correspondente à bolsa de estudos por ela concedida, através de boleto bancário, em nome da **FACULDADE,** com o vencimento até o 5° dia útil de cada mês, conforme relação de alunos beneficiários e valores, fornecida mensalmente pela conveniada.

**Paragrafo ùnico:** As despesas retroativas aos meses de fevereiro, março e abril serão pagas pelo Municipio.

II - O aluno deverá pagar o valor restante não coberto pela bolsa de estudos concedida, através de boleto bancário, no qual estará especificada a quantia a ser paga, o local e a data, excluindo-se a rematrícula.

**CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO:**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do **Setor Municipal de Educação do Município de São Joaquim da Barra.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:**

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua publicação, até o

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

dia 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único-** O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos convenentes, através de comunicado por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou até que seja finalizado o processo de credenciamento das faculdades, de acordo com a legislação pertinente.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas deste termo de convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima fixadas, assinam o presente termo de convênio em duas (02) vias de igual teor e forma, também assinados por duas testemunhas, afim de que venham a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Joaquim da Barra, 19 de fevereiro de 2019.

**Dr. Marcelo de Paula Mian**
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**Presidente e/ou reponsavel pela Instituição**
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor - RG 22.899.373-8
Uni-FACEF

**TESTEMUNHAS:**

**TESTEMUNHAS:**

1._____

**Gilvandro Fleming Figueira**

**CPF n.º 145.428.648-20**

2._____

**Rosemeire Aparecida B. Mariano**

**CPF nº 092.869.978-17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

**Ilmo. Sr. (a): JOÃO CAMILO CHEQUER**

**Endereço: RUA ANTONIO ALVES DA SILVA PINHAL, 150**

**Obs.: 302,50M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.240.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA AV. AMADEU BOLDRIN FILHO, QUADRA 14 LOTE 23,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

**Ilmo. Sr. (a): BRUNO CESAR MARQUEZINI DA SILVA**

**Endereço: RUA CLOTILDES TORRES PENEDO 36**

**Obs.: 302,50M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.22.220.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA AV. AMADEU BOLDRIN FILHO, QUADRA 14 LOTE 22,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

**Ilmo. Sr. (a): MARCELO AUGUSTO DA SILVA**

**Endereço: RUA MARIA CONCEIÇÃO PIRES FERREIRA 226**

**Obs.: 308M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.08.160.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA PASSETO MINGONI, QUADRA 01 LOTE 16,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019

**Ilmo. Sr. (a): REINALDO FELIX MARIANO**

**Endereço: RUA MARIA CONCEIÇÃO PIRES FERREIRA 226**

**Obs.: 346,68M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.10.010.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MIAN, QUADRA 03 LOTE 1,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2019**

**Ilmo. Sr. (a): TARCISIO RENATO FERREIRA ZANQUETTA**

**Endereço: RUA VICTORIA SALAMENE JABUR 65**

**Obs.: 318,96M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.10.060.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MIAN, QUADRA 03 LOTE 6,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 06/2019**

**Ilmo. Sr. (a): FRANCISCO DA CRUZ MENDES BENTO**

**Endereço: RUA MARCIO HENRIQUE BUCKERDGE**

**Obs.: 310M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.09.050.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MIAN, QUADRA 02 LOTE 5,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 07/2019**

**Ilmo. Sr. (a): LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE MELLO**

**Endereço: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 141**

**Obs.: 297M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.30.040.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL FURLAN, QUADRA 22 LOTE 4,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

Scanned by CamScanner

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO**

## NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019

**Ilmo. Sr. (a): OSVALDO SILVIO FERREIRA MEIRELLES**

**Endereço: RUA ARGELINA MARCONI GOMES 590**

**Obs.: 297M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.25.190.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL FURLAN, QUADRA 17 LOTE 19,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO Nº 09/2019

**Ilmo. Sr. (a): FLAVIA BARBOSA CIRILO**

**Endereço: RUA MINAS GERAIS 1229**

**Obs.: 297M²**

**CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.32.110.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA a efetuar NO PRAZO de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) HORAS, com fundamento no DECRETO Nº1105/2019 (Declara Estado de Calamidade Pública em virtude de epidemia de Dengue) PROCEDER A LIMPEZA DO TEERRENO LOCALIZADO NA RUA MIGUEL FURLAN, QUADRA 24 LOTE 11,**

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(is) mencionada(s) acima.**

☐ Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:

**www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra**

São Joaquim da Barra – SP, 01 de Março de 2019.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS
RG 25.494.344-5

Scanned by CamScanner